



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefone: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrrios@viareal.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 13/2013 - "Dispõe sobre a revisão geral de vencimentos de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências."

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, considerando que para proceder esta revisão de vencimentos, foram analisados os níveis de inflação medidos pelo INPC/IBGE, visando compensar, as perdas do poder de compra da remuneração dos servidores públicos.

Com esse argumento somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com o pedido dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 21 de Maio de 2013.

Rivaldo Nunes Machado
Presidente da Comissão

Fernando de Souza Costa
Membro

Paulo Teixeira Resende
Relator

Parecer Jurídico
Quanto ao aspecto
legal, pela aprovação
21/05/2013

Aprovado em 1ª única Discussão
e Votação

Humberto Resende Urban
Presidente
21/05/2013

Humberto Resende Urban
Advogado



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrarios@viareal.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 13/2013 - "Dispõe sobre a revisão geral de vencimentos de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências."

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, considerando que para proceder esta revisão de vencimentos, foram analisados os níveis de inflação medidos pelo INPC/IBGE, visando compensar, as perdas do poder de compra da remuneração dos servidores públicos.

Com esse argumento somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com o pedido dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 21 de Maio de 2013.

Paulo Teixeira Resende
Presidente da Comissão

Fernando de Souza Costa
Membro

Rivael Nunes Machado
Relator

*Parecer Jurídico
Quanto ao aspecto
legal. Pela aprovação
21/05/2013*

Humberto Resende Urbano
Advogado

*Aprovado em 1ª única Discussão
e Votação.*

*Humberto Resende
21/05/2013*